



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 109, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos Arts. 67 e seguintes da Lei Complementar nº. 003, de 21 de junho de 1996 com redação dada pela Lei Complementar nº. 075, de 23 de julho de 2018; Considerando o Laudo de Insalubridade e de Periculosidade emitido em novembro de 2017 pela empresa SAFEWORK Engenharia e Medicina do Trabalho;

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor abaixo relacionado, a partir da data de alteração do Lotação, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL CONCEDIDO
9453-6/1	Vilson Eberhart Scheeren	Colaborador Operacional	Viação, Obras e Urbanismo	20%

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 4398
de 13/03/19 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 4629
de 11/03/19 FL. _____
Visto 